

experiências da Escola Fazendária Estadual e Escola Técnica do SUS – ETSUS”
 ORIGEM: Cametá
 DESTINO: Belém
 PERÍODO: 25 à 26/01/2017.
 Nº DE DIÁRIAS: 1/5 (Uma Diária e Meia)
 VALOR DA DIÁRIA: R\$: 202,50 (Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
 REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
 CARMELO AUGUSTO NUNES E SILVA
 Diretor/HRC

Protocolo: 140197

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA

PORTARIA Nº 14 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Adjunto de Transportes, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 134 de 22.07.2015, republicado no Diário Oficial do Estado nº 32.938 de 29.07.2015 e;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2015/446677;

RESOLVE:

1- DETERMINAR a instauração de PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apuração correta da execução do objeto do Termo de Compromisso nº 028/2009, firmado com o Ministério da Integração, em obediência à determinação do Tribunal de Contas do Estado;

2- Para cumprimento do disposto acima, fica designada uma Comissão Processante, formada pelos seguintes servidores:

2.1- PRISCILA PAZ BATISTA, Id. Funcional nº 57205217/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública-Contador, como Presidente e como membros, NILO SERGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS, Id. Funcional nº 3275795/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações; CLIVIA CORDEIRO, Id. Funcional nº 5085543/8, ocupante do cargo em comissão de Gerente; ANGELA MARIA LAGOIA VALENTE, id. Funcional nº 3275612/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração e LUIZ GONZAGA VALENTE DUARTE, Id. Funcional 5900965/3, ocupante do cargo em comissão de Gerente.

2.2- Serão os suplentes da referida Comissão, os servidores PAULA DOS SANTOS KHOSHNEVISS, Id. Funcional nº 5925083/1, ocupante do cargo em comissão de Assessor; ZELMA HELIANA MARANHÃO DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5136725/1, ocupante do cargo de Programador de Computador; CINTHIA BRAZ DA SILVA LOPES, Id. Funcional nº 5909501/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública-Administrador e SELMA LÚCIA FIGUEIREDO COSTA GOUVEIA, Id. Funcional nº 57202805/4, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização.

3- Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, poderá utilizar de todos os meios de provas admitidos em direito, que entender necessários;

4- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

5- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES, EM 23/01/2017

HÉLIO NUNES CARDOSO

Secretário Adjunto de Transportes

Protocolo: 140350

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 002/2017.

OBJETO: Pavimentação de acostamento na Rodovia PA-252, no trecho: Entr. PA-151 / Perímetro Urbano de Abaetetuba, extensão de 9,43 km, na Região de Integração Tocantins, sob

jurisdição do 4º Núcleo Regional.

Entrega do Edital: Av. Alente. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.

Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Responsável pelo certame: ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR.
 Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

Data de Abertura: 03/03/2017.

Hora de Abertura: 10:00 horas.

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fontes dos Recursos	Origem do Recurso
26.782.1435.7432	449051	0125000000	Estadual

Ordenador: KLEBER FERREIRA DE MENEZES

Belém, 24 de janeiro de 2017.

Protocolo: 140179

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a padronização de informações mensais (a partir de janeiro de 2017) a serem repassadas pela Diretoria Técnica de Transportes – DIRTEC e Núcleos Regionais a Diretoria de Planejamento – DIRPLAN:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso IV e V da Constituição do Estado do Pará:

CONSIDERANDO: a fase inicial do levantamento do SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – SER e, objetivando a manutenção e atualização de forma tempestiva dos dados levantados “*in loco*”, pela equipe de engenheiros da DIRPLAN em conjunto com os Núcleos Regionais;

CONSIDERANDO: a necessidade de a DIRPLAN projetar e engendrar ações de planejamento, nas áreas de infraestrutura e logística de transportes atinentes a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN;

CONSIDERANDO: a necessidade de coleta de subsídios para a inserção de dados destinados a atualização do SER, Mapa Cartográfico, além de sistemas de acompanhamento exigidos pela SEPLAN e AGE (GP PARÁ, GEPPA, SORE, OBRAS PARÁ, PPA, LDO, LOA);

E em atenção ao princípio da eficiência na Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º A Diretoria Técnica de Transportes - DIRTEC e os Núcleos Regionais devem informar a DIRPLAN:

I – quais obras e serviços estão em execução na malha viária estadual (Execução Direta e Convênios);

II – número do contrato;

III – objeto contratual;

IV – município em que a obra ou serviço estão sendo executados;

V – quantidade de quilômetros executados e a executar;

VI – valor pago e saldo a pagar;

VII – outras informações que julguem necessárias com relação às obras correntes e especiais.

Art. 2º Os Núcleos Regionais deverão elaborar relatório detalhado, inclusive fotográfico, informando a situação do estado de conservação da malha viária e de obras de artes correntes e especiais sob a sua responsabilidade.

Art. 3º A DIRTEC e os Núcleos Regionais deverão encaminhar a DIRPLAN sugestões e propostas de demandas solicitando intervenções na malha viária e obras de artes correntes e especiais que sejam provenientes da sociedade e do próprio Núcleo Regional, detectadas durante as vistorias de rotina nas rodovias sob a jurisdição do núcleo.

Belém, 19 de janeiro de 2017.

KLEBER FERREIRA DE MENEZES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo: 140331

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Número: 001/2017-CPL/CPH

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de expediente, descartáveis, higiene e limpeza, para atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

Entrega do Edital:

www.cph.pa.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA

Local de Abertura: Sala de Reuniões da CPH

Data da Abertura: 13/02/2017 (segunda-feira)

Hora da Abertura: 09h00 (nove horas)

Valor global estimado: R\$44.778,05

Ordenador: ABRÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 140429

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 013/2017 – ARCON-PA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO Ata de Registro de Preços nº 09/2016,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Maria do Socorro Neves Prado**, matrícula nº 3195686/1, como administrador do Contrato n.º 01/2017, cujo objeto é Serviços de Telefonia Fixa de Discagem Direta Gratuita – Serviço de 0800, celebrado com a Empresa Telemar Norte Leste S.A.

II - Na ausência ou impedimento da servidora caberá a Administração ao servidor **Manoel Pereira dos Santos Leite**, matrícula nº 54194152/1, com as mesmas atribuições referentes à contratação nos termos do Contrato.

III - Caberá a servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como, efetivar os atos que dizem respeito ao cumprimento dos prazos, vigência e atesto das notas fiscais, determinando quando for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - As decisões e providências que ultrapassem a competência da servidora deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A presente designação terá validade durante toda a vigência do contrato.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 140433